



www.unimedriopreto.com.br
Av. Bady Bassitt, nº 3877
15015-7000 - Vila Imperial
São José do Rio Preto - SP
T. (17) 3202-1223

PROCESSO SELETIVO DO COMPLEXO DE SAÚDE UNIMED SÃO JOSÉ DO RIO PRETO nº 05/2019

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PLANTONISTA PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL DO COMPLEXO DE SAÚDE DA UNIMED SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

A Unimed São José do Rio Preto - Cooperativa de Trabalho Médico torna pública a abertura do processo seletivo para o preenchimento de vaga de MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA para atuar no seu Complexo de Saúde.

As contratações decorrentes deste Processo Seletivo visam ao atendimento às necessidades do Complexo de Saúde da Unimed São José do Rio Preto, sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho.

1 - Da Participação:

1.1 – As inscrições para a participação no presente processo seletivo serão realizadas através do envio de currículo para o e-mail: acgrecco@unimedriopreto.com.br, no período de 13 à 24/05/2019. Dúvidas e esclarecimentos através do telefone do Departamento de Gestão de Pessoas, (17) 3202-1146.

1.2 – Anexos ao Currículo, deverão acompanhar cópias dos seguintes documentos, todos necessários para o cadastro no Corpo Clínico do Complexo de Saúde da Unimed São José do Rio Preto, nos termos do art. 6º de seu Regimento Interno:

1.2.1 - Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP).

1.2.2 - Relação dos programas de treinamento, que conferem habilitação especial, dos quais o candidato participou, tais como pós-graduação stricto e lato sensu, estágios e cursos de residência médica, especializações, com o certificado respectivo.

1.2.3 - Prova de que o candidato continua desenvolvendo atividades que o tornam ativo em suas habilitações clínicas.

1.2.4 - Documentação que comprove Especialidade Médica reconhecida pela AMB, assim como Área de Atuação, se aplicável.

1.2.5 - Declaração assinada de que o profissional aceita e se compromete a cumprir as "Regras Gerais para Atividade Médica no Complexo de Saúde da Unimed São José do Rio Preto".



www.unimedriopreto.com.br

Av. Bady Bassitt, nº 3877
15015-7000 - Vila Imperial
São José do Rio Preto - SP
T. (17) 3202-1223

2 - Atribuições da Função do Médico PEDIATRA

- Atender através de plantões médicos, de acordo com escalas e necessidades da UNIMED, realizando consultas, atendimentos e procedimentos médicos infantil;
- Realizar atendimento integral e especializado através de diagnóstico, tratamento, prevenção e educação sanitária à demanda espontânea nas Unidades de Urgência e Emergência da UNIMED, solicitar exames complementares, prescrever medicamentos, realizar procedimentos de suturas, preencher prontuários de pacientes atendidos, proceder a notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local, bem como notificações de violências, nas dependências do Complexo de atendimento da UNIMED.
- Cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido;
- Respeitar e cumprir o Código de Ética Médica;
- Comportar-se em harmonia e urbanidade com as normas e regras determinadas pelo Complexo de Saúde da Unimed São José do Rio Preto e Legislações vigentes que regem as Unidades de Pronto-Atendimento (UPA's);
- Realizar procedimentos de emergência clínica, em crianças e adolescentes com até 12 anos e 11 meses, de acordo com protocolos PALS e os demais protocolos vigentes pela UNIMED, bem como pequenos procedimentos cirurgicos, tais como suturas superficiais;
- Cumprir escalas de serviço, quando designado;
- Participar de atividades científicas, processos educativos, de ensino e pesquisas desenvolvidas pelo Complexo de Saúde da Unimed São José do Rio Preto;
- Acompanhar pacientes críticos para realização de exames ou transferências entre unidades de saúde;
- Checar e preservar todos os materiais e equipamentos médicos presentes no Complexo de Saúde da Unimed São José do Rio Preto;
- Desenvolver trabalho em equipe, de forma harmônica, sinérgica e cooperativa com todos os profissionais da equipe que estiverem envolvidos no atendimento;
- Respeitar os pares e controlar desafetos que possam ocorrer na cena, focando o controle emocional para o bom desenvolvimento do trabalho;
- Utilizar o prontuário eletrônico implantado pelo Complexo de Saúde da Unimed São José do Rio Preto e ser proativo ao serviço;
- Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais funcionários do Complexo de Saúde da Unimed São José do Rio Preto;
- Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do Complexo de Saúde da Unimed São José do Rio Preto ou particular que possam interferir no regular andamento dos serviços ali disponibilizados;
- Participar de todas as atividades de treinamento indicadas pela coordenação;
- Participar de todas as atividades científicas e acadêmicas indicadas pela coordenação;
- Ser submetido às avaliações de desempenho periódicas;



www.unimedriopreto.com.br
 Av. Bady Bassitt, nº 3877
 15015-7000 - Vila Imperial
 São José do Rio Preto - SP
 T. (17) 3202-1223

- Emitir laudos e pareceres, quando solicitado
- Obedecer às normas e diretrizes determinadas pela coordenação do Pronto Atendimento Infantil do Complexo de Saúde da Unimed São José do Rio Preto;
- Desempenhar outras atividades afins, de acordo com orientações da coordenação do Pronto Atendimento Infantil do Complexo de Saúde da Unimed São José do Rio Preto.

3 - Regime e Jornada de Trabalho:

3.1 – A função será preenchida sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com jornada de trabalho mínima mensal de 120 hrs e máxima de 220 hrs.

4 - Salário: O salário inicial mensal e por hora, na carga horária acima, será de R\$136,42 (cento e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos).

5 - Condição para participação:

5.1 - Graduação em Medicina;

5.2 - Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo;

5.3. - Residência Médica em Pediatria

5.4 - Certidão Ética Profissional –CREMESP.

5.5 - Se o candidato não apresentar os documentos solicitados no item 1.2 deste Edital, quando solicitados e dentro do prazo fixado para tal fim, estará impedido de participar das fases subsequentes do processo seletivo.

6 - Número de vagas: 1

7 - Procedimento de Avaliação dos Candidatos:

O processo seletivo será realizado em observância às seguintes etapas:

7.1 - Análise do currículo, dos documentos comprobatórios de escolaridade fornecidos pelos candidatos para avaliação de sua conformidade com os requisitos mínimos exigidos no item 1.2 do presente Edital.

7.1.1 - Os candidatos habilitados na primeira etapa serão convocados, até o dia 24/05/2019, por meio de publicação disponibilizada no site da Unimed São José do Rio Preto (www.unimedriopreto.com.br), para realizarem prova escrita no dia 28/05/2019, das 8:30 às 11:30 hs, no auditório da Unimed São José do Rio Preto, endereço Av. Bady Bassitt 4870 – Complexo de Saúde da Unimed, São José do Rio Preto-SP, por meio de e-mail realizado pelo Departamento de Gestão de Pessoas.



www.unimedriopreto.com.br

Av. Bady Bassitt, nº 3877
15015-7000 - Vila Imperial
São José do Rio Preto - SP
T. (17) 3202-1223

7.2 - Prova escrita, de conhecimentos específicos para avaliar conhecimentos compatíveis com a função a ser preenchida.

7.2.1 - A prova escrita terá 30 (trinta) questões objetivas, a serem respondidas exclusivamente através da leitura e interpretação do enunciado.

7.2.2 - O gabarito da prova escrita será divulgado em até 3 (três) dias úteis após a prova, pelo Departamento de Gestão de Pessoas da Unimed São José do Rio Preto, aos candidatos.

7.3 - Análise de Títulos, avaliada até 10 pontos, em que serão considerados:

7.3.1 - Título de RESIDÊNCIA MÉDICA em Pediatria, em Programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), reconhecido pelo MEC - **nota 3,0;**

7.3.2 - Título de ESPECIALISTA, reconhecido pela AMB ou por suas filiadas, na Especialidade de Pediatria - **nota 4,0;**

7.3.3 - Certificado do curso PALS com validade e aprovação – **3,0 pontos**

7.4 – Entrevista e análise curricular, de caráter classificatório, cuja avaliação obedecerá à escala de 0 (zero) a 10 (dez).

7.5 - A classificação final do candidato será obtida pelos pesos atribuídos a cada etapa, observando o seguinte critério:

Nota 1: Prova escrita com peso = 5

Nota 2: Títulos com peso = 3

Nota 3: Entrevista com peso = 2

7.6 - Na nota final, já com os pesos de cada uma, será acrescentado 1,0 ponto, para os candidatos que forem cooperados da Unimed São José do Rio Preto.

7.7 - A classificação geral dos candidatos habilitados será divulgada nos quadros de aviso, site da Unimed São José do Rio Preto (www.unimedriopreto.com.br) e na Gerência Administrativa do Complexo de Saúde.

7.8 - O processo seletivo será homologado pelo Diretor Geral do Complexo de Saúde da Unimed São José do Rio Preto.

7.9 - Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final.



www.unimedriopreto.com.br
Av. Bady Bassitt, nº 3877
15015-7000 - Vila Imperial
São José do Rio Preto - SP
T.(17) 3202-1223

7.10 - Em caso de empate de classificação, terá preferência, sucessivamente, para a contratação o candidato que:

7.10.1 - For Cooperado;

7.10.2 - Obter maior nota na prova Escrita;

7.10.3 - Obter maior nota de Títulos;

7.10.4 - Obter maior nota na Entrevista.

8 - Da Convocação e Contratação:

8.1 - A convocação à contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos.

8.2 - São condições para a contratação:

8.2.1 - Estar apto, sem qualquer restrição, no exame médico admissional a ser realizado pela Unimed São José do Rio Preto;

8.2.2 - Apresentar documentação completa, conforme relação a lhe ser entregue por ocasião da convocação.

8.3 - O candidato que, no prazo de 03 (três) dias úteis, não atender à convocação de que trata o item 7.1, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do processo seletivo.

8.4 - Os candidatos serão contratados por um período experimental de até 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 443, § 2º, alínea "c", da CLT, para avaliação de desempenho e adequação à função.

9 - Das Disposições Gerais:

9.1 - A aprovação e convocação do candidato no processo seletivo não lhe assegura o direito à contratação, mas apenas sua expectativa, segundo a ordem de classificação.

9.2 - Cabe recurso administrativo, no prazo de dois (02) dias úteis a contar da data da divulgação dos resultados do processo seletivo, somente quando a matéria versar sobre irregularidade insanável ou preterição de formalidade essencial.



www.unimedriopreto.com.br
Av. Bady Bassitt, nº 3877
15015-7000 - Vila Imperial
São José do Rio Preto - SP
T. (17) 3202-1223

9.2.1 - O recurso será dirigido à Comissão de Cadastramento do Complexo de Saúde da Unimed São José do Rio Preto, que, no prazo de três (03) dias úteis o decidirá por meio de decisão fundamentada.

9.2.2 - Da decisão da Comissão de Cadastramento caberá recurso, em última instância, no prazo de dois (02) dias úteis a contar da data da divulgação do julgamento ali realizado, a ser dirigido ao Diretor Geral do Complexo de Saúde da Unimed São José do Rio Preto, que, no prazo de três (03) dias úteis o decidirá por meio de decisão fundamentada.

9.2.3 - Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância o Diretor Geral do Complexo de Saúde da Unimed São José do Rio Preto julgar conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida.

9.3 - De acordo com a necessidade do Complexo de Saúde da Unimed São José do Rio Preto, dentro do prazo de validade do processo seletivo realizado, poderá ser efetuado novo processo seletivo, referente a ocupações diversas ou para as mesmas funções aqui selecionadas, caso o número de candidatos selecionados seja insuficiente para atender às necessidades do Complexo de Saúde.

9.4 - Este processo seletivo terá a validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor Geral do Complexo de Saúde da Unimed São José do Rio Preto.

9.5 - Os candidatos deverão comparecer no local do curso e prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora estabelecida, munidos de documento de identidade, lápis, borracha e caneta azul.

9.6 - O não comparecimento a qualquer etapa implicará na exclusão automática do candidato no processo seletivo.

9.7 - Somente será admitido às provas o candidato que exibir, no ato, documento hábil de identidade, com foto.

9.8 - Durante a realização das provas não será permitido o uso de BIP de mensagens, telefone celular, ou qualquer meio eletrônico ou não, de comunicação.

9.8.1 - Será excluído do processo seletivo o candidato que adotar conduta incompatível em relação à prova, aos examinadores e seus auxiliares, ou for surpreendido, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos.

9.8.2 - Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, seja qual for o motivo alegado.



SUA VIDA PEDE MAIS



www.unimedriopreto.com.br

Av. Bady Bassitt, nº 3877
15015-7000 - Vila Imperial
São José do Rio Preto - SP
T. (17) 3202-1223

9.8.3 - A participação neste processo seletivo implicará no conhecimento das presentes instruções por parte dos candidatos e no compromisso de aceitação e de comprometimento a cumprir as "Regras Gerais para Atividade Médica no Complexo de Saúde da Unimed São José do Rio Preto".

São José do Rio Preto, 06 de Maio de 2019.

Helencar Ignácio
Presidente
(Original Assinado)